



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**



Casa Agrício Brasil

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 013 /2014.

APROVADO

EM: 26 / 11 / 2014

Votação 6 X 0

Valéria Inês do Nascimento
Presidente

2ª Discussão

APROVADO

EM: 01 / 12 / 2014

Votação 10 X 0

Valéria Inês do Nascimento
Presidente

Ementa: Denomina artéria pública (Praça) Municipal situada no Loteamento Maurício de Nassau, no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Praça **ELIAS LOURENÇO DO NASCIMENTO**, a praça a ser construída na área verde do Loteamento Maurício de Nassau, perímetro urbano deste Município, que fica localizada entre as mediações da Av. José Tavares de Albuquerque e as Ruas Projetadas 05 e 06 do dito Loteamento.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina,
Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

Valéria Inês do Nascimento
VALÉRIA INÊS DO NASCIMENTO

Autora

Encaminha-se a Comissão de
Justiça e Redação

EM 24 / 11 / 2014

Valéria Inês do Nascimento
Presidente

Encaminha-se a Comissão
de Finanças e Orçamento

EM 24 / 11 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 013/2014, apresentado pela Exma. Sra. Vereadora Valéria Inês do Nascimento, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 013/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Maurício de Nassau, perímetro urbano desta Cidade de Praça **ELIAS LOURENÇO DO NASCIMENTO** que fica localizada entre as mediações da Av. José Tavares de Albuquerque e as Ruas projetadas 05 e 06.

O referido Projeto de Lei nº 013/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Adilson Tavares das Neves
Adilson Tavares das Neves

Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Paulo Fernando de Lima

Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Sheila Maria Dionizio Marinho

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 013/2014, apresentado pela Exma. Sra. Vereadora Valéria Inês do Nascimento, e dá outras providências.

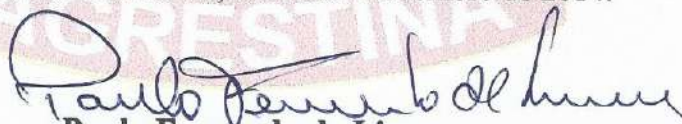
PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 013/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Maurício de Nassau, perímetro urbano desta Cidade de Praça **ELIAS LOURENÇO DO NASCIMENTO** que fica localizada entre as mediações da Av. José Tavares de Albuquerque e as Ruas projetadas 05 e 06.

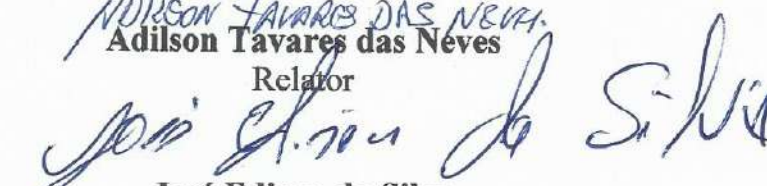
O referido Projeto de Lei nº 013/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.


Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão


Adilson Tavares das Neves
Relator


José Edison da Silva
Membro